U. FEDERAL DE MATO GROSSO
Fls. 146
Rubrica:
Unidade: SOC

ATA DA SETINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, REALIZADA NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Às oito horas do dia onze de dezembro de dois mil e vinte, em segunda chamada, realizou-se, por meio de webconferência, a setingentésima quadragésima sétima sessão extraordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Mato Grosso que, após convocação prévia, contou com a presença do Presidente Evandro Aparecido Soares da Silva e dos conselheiros: Adão Ferreira da Silva, Alex Brian dos Santos Coelho, Carlos César Breda, César Augusto da Silva Flores, Denize da Silva Mesquita, Evandro Luiz Dall'Oglio, Fábio Renato Borges, Fernanda Regina Casagrande Giachini Vitorino, Fernando Pedroni, Frederico Santos de Oliveira, Graziele Silva Tacanã, Ivone da Silva Matos, Jackson Antônio Lamonier Camargos Resende, em substituição a Ozerina Victor de Oliveira, João Pedro Costa dos Santos Guerra, Josiel Maimone de Figueiredo, Lisiane Pereira de Jesus, Marcos Macedo Fernandes Caron, Marcus Silva da Cruz, Mônica Aragona, Patricia Cristina Steffen, Paulo Afonso Rosignolli, Paulo Sérgio Delgado, Pedro Henrique Pereira Maierhofer, Pedro Luis Reis Crotti, Reginaldo Silva de Araujo, Renilson Rosa Ribeiro, Roberto Perillo Barbosa da Silva, Robson da Silva Lopes, Rosaline Rocha Lunardi, Sandra Negri, Silane Aparecida da Silva Caminha, Solange Maria Bonaldo, Thiago Werlang de Oliveira, Tomires Campos Lopes, Vitória Lorrayne Benevides Figueiredo, Wesley Snipes Correa da Mata, Wladimir Colman de Azevedo Júnior e Veronica Hirata, substituindo Maria Auxiliadora de Arruda Campos; sendo justificada a ausência de Breno Ricardo Guimarães, Javier Eduardo Lopez Diaz, Marcos Antônio Soares e Maria Auxiliadora de Arruda Campos, tendo como convidados, a Pró-Reitora Estudantil, Erivã Garcia Velasco o servidor técnico Jonatan Bras Marim dos Santos, da equipe da STI e as intérpretes Lays, Josilene Chuili, Helder e Douglas Pereira. Iniciando a sessão, o Presidente colocou a pauta em apreciação, sendo aprovada com 29 votos favoráveis e 03 abstenções, com a inclusão do Processo nº 23108.099109/2020-80, a pedido da conselheira Lisiane de Jesus e do processo nº 23108.094916/2020-71, a pedido do conselheiro Wesley Snipes Correa da Mata e o indeferimento do pedido de inversão do processo que trata da proposta de calendário acadêmico com 13 votos favoráveis, 16 votos para manter na ordem da pauta e 04 abstenções. Em informes, o Presidente informou sobre a cerimônia realizada ontem em comemoração aos 50 anos da UFMT, salientando a grande satisfação de pertencer a esta instituição neste momento que completa 50 anos e que mais que uma instituição de formação é uma instituição que busca desenvolver a equidade e a justiça social e destacou a programação *online* organizada pela Procev, Secomm e Cine Club Coxiponês, que se encontra no site da UFMT. O Presidente também informou sobre a reunião do Ministro de Educação com os Reitores das universidades particulares e com o Presidente da ANDIFES, terça-feira, salientando a entrevista do Presidente da Andifes a respeito da Portaria do MEC que homologa o parecer do CNE, sobre as atividades remotas nas universidades. Seguindo, o Presidente convidou a conselheira Fernanda Regina C. Vitorino e Priscila Baleroni, membros do Comitê de Prevenção Convid-19, para fazerem os informes sobre o último relatório do Comitê de Prevenção a Covid-19 da UFMT. A servidora Priscila Baleroni apresentou as considerações iniciais do relatório, constante no Processo nº 23108.087123/2020-04, que dispõe sobre as Diretrizes para a retomada de atividades na UFMT após a suspensão de atividades no contexto da pandemia, destacando

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Fls. 147
Rubrica
Unidade: SOC

que o documento foi elaborado por este Comitê com vistas a orientar: o momento apropriado para retomada gradual das atividades presenciais e os passos a serem implementados por cada Unidade Acadêmica e Setores Administrativos da UFMT quando da retomada das atividades (documento SEI 3030221). Em seguida, a conselheira Fernanda Regina C. Vitorino apresentou a classificação das fases e do momento epidemiológico no estado de Mato Grosso. Após discussão, o Presidente agradeceu à conselheira Fernanda Vitorino e Priscila Baleroni a apresentação do relatório. Seguindo a pauta, a conselheira Lisiane de Jesus apresentou o Processo nº 23108.081883/2020-08, Proeg, dispõe sobre proposta de Calendário Acadêmico com as datas das Pró-Reitorias, com base nas Decisões Consepe nºs 35 e 41/2020, que definiram as datas de início e término do período letivo de 2020 e início de 2021/1. O conselheiro Wesley Snipes C. da Mata questionou que no período de 08 de fevereiro inicia o período letivo e de ajuste de matrícula para análise do Coordenador de Curso, porque não realizar a matrícula *online*. A conselheira Lisiane de Jesus informou sobre a reunião com a STI para tratar dessa demanda e a informação da impossibilidade de realizar o ajuste virtual. O conselheiro Fernando Pedroni também manifestou sobre a situação ocorrida no último período, com o fato de aprovar calendário com a sobreposição de férias docentes e salienta que este calendário trará a mesma problemática. O conselheiro Carlos Breda também não concordou com a informação da SGP que não há possibilidade de alteração do período de férias e apresentou a proposta nos seguintes termos: "O Período de 14/09 a 28/09 (12 dias) destinado às férias docentes poderá, excepcionalmente, ser utilizado para atividades letivas e avaliativas, desde que solicitado pelo docente e com anuência do Colegiado de Curso". Após discussão, a proposta de calendário constante no documento SEI 3076453, com as datas já aprovadas neste pleno e contendo inserção das datas encaminhadas pelas Pró-reitorias e Secretarias e com o adendo do conselheiro Carlos Breda, foi aprovado com 31 votos e 04 abstenções, consubstanciando a Resolução Consepe nº 84/2020, com a declaração de voto do conselheiro Wesley Snipes C. da Mata, que se absteve porque não concorda que o ajuste seja realizado apenas com o coordenador de curso e esse fator vai respingar nos discentes. O Presidente solicitou ao conselheiro Wesley Snipes a gentileza de apresentar os problemas ocorridos no último ajuste, a fim de tentar solucionar os problemas. Em continuidade, o Presidente passou a palavra a servidora Elizaine Bagatelli, Gerente de Regulação e Avaliação da CEG/PROEG para apresentação dos resultados do formulário de pesquisa sobre a flexibilização de componente curricular – FCC, respondida pelos Coordenadores de Cursos de Graduação e docentes conforme solicitação contida no Processo 23108.093798/2020-84. A servidora Elizaine Bagatelli passou a apresentação dos resultados da avaliação parcial do 1º bloco da flexibilização dos componentes curriculares, o qual foi respondido por 557 docentes, dentre as informações destacou que desses, 485 docentes ministraram algum componente curricular, 72 não ministraram; quanto ao Guia sobre a FCC disponibilizado pela PROEG, 306 docentes responderam que atende em parte, 209 atende e 42 não atende; 98% dos cursos aderiram a Flexibilização; destacou as respostas sobre as dificuldades observadas na FCC; o nível de satisfação do docente com a oferta do ensino flexibilizado; elencou as respostas sobre as dificuldades encontradas pelos docentes para a FCC; quais funções da avaliação da aprendizagem foram realizadas com efetividade; dificuldades encontradas para realizar as avaliações da aprendizagem; elementos facilitadores e dificultadores para retomada do calendário acadêmico de 2020 com a FCC, entre outros resultados da pesquisa. Após a apresentação, o conselheiro

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Fls. 148
Rubrica
Unidade: SOC

Reginaldo Araújo parabenizou pela apresentação dos dados, entendendo que é um avanço para o debate sobre ensino remoto e questionou se o Fórum dos Coordenadores de Curso tiveram acesso a essas informações e quanto a informação que sobre a falta de clareza da Resolução 32/2020, questionou se realmente é falta de clareza ou discordância dos Coordenadores dos termos da resolução. A conselheira Lisiane de Jesus informou que o relatório foi apresentado no III Fórum dos Coordenadores, no Fórum das Licenciaturas e encaminhado a todos os docentes, ressaltando que os alunos responderam ao questionário encaminhado pelo conselheiro Wesley Snipes C. da Mata, posteriormente a PROEG solicitou aos Colegiados de Curso para manifestação sobre a Resolução 32/2020, caso este Conselho aprove a continuidade do ensino remoto. O conselheiro Wesley Snipes C. da Mata manifestou sua preocupação com relação ao relatório apresentado sobre uma matéria que diz respeito diretamente ao aluno e ataca diretamente os direitos conquistados nessa norma e colocou três fatores essenciais; não obrigação para o docente/aluno de ensino remoto, visto que não estamos em período de normalidade; continuidade da possibilidade de cancelamento da matricula e a não obrigatoriedade de presença, observando que esses pontos são primordiais para quando for discutir a Resolução 32/2010. O conselheiro Marcos Caron parabenizou a equipe pelo trabalho e disse que há diferença da oferta obrigatória do componente curricular e da obrigatoriedade de o aluno cursar, em seguida teceu considerações sobre a metodologia utilizada para realização da pesquisa e porque não apresentou em dados percentuais no caso da pergunta sobre a maior dificuldade para realização do ensino remoto. A servidora Elizaine Bagatelli esclareceu que as questões objetivas têm as respostas e optou-se pela densidade das respostas e uma análise mais qualitativa. O conselheiro Reginaldo Araújo chamou a atenção quanto a informação dos professores sobre o desinteresse por parte dos alunos e apontam essa dificuldade pelo fato da participação não ser obrigatória e o caminho é fazer a uma norma mais rígida, para maior participação tanto de professores e alunos e ponderou que também precisa ser avaliada a situação do estudante e solicitou a inclusão do resultado da pesquisa no processo para ocorrer um debate com mais profundidade. O Conselheiro Marcos Caron observou que os dados da pesquisa dá a entender que a flexibilização funciona, mas funciona mal, ressaltando que é defensor da flexibilização nesse momento em que os dados sobre a pandemia não permitem o retorno de aulas presenciais e a pesquisa demonstra que pode ser necessária alguma atividade prática presencial e considerou que nesse momento deve ser discutida a desigualdade de regime entre os professores, onde uns aderem as atividades flexibilizada e outros não e entende que os dados apontam que se a flexibilização não se tornar obrigatória, aumentando a oferta de disciplinas em relação a primeira etapa, ainda que não obrigatória ao aluno e com um debate maduro, de maneira que o aluno poderá participar de uma forma mais compromissada. O conselheiro Marcus Cruz parabenizou a realização da pesquisa, salientando que quanto mais informado este Conselho estiver terá melhor condições para decidir, assim como o relatório da CEAF, que infelizmente, não será possível a sua apresentação diante da premência de dados. Seguindo, o Presidente agradeceu a servidora Elizaine Bagatelli e a Proeg a apresentação do relatório. Em continuidade, o Presidente passou apalavra ao conselheiro Wesley Snipes C. da Mata, que apresentou o Processo nº 23108.094916/2020-71, que dispõe sobre resultado da pesquisa realizada pelos conselheiros discentes, aplicada junto aos alunos da UFMT, sobre as atividades flexibilizadas (doc.SEI 3093799) e apresentou o relatório do resultado da consulta (3095675), sendo que a primeira consulta contou com 7.242

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Fls. 149
Rubrica
Unidade: SOC

participantes e a segunda com 3.465 respostas, o qual foi realizado após a divulgação do relatório do Comitê Covid-19 da UFMT. Após a apresentação das questões e respostas, os conselheiros discentes concluíram o relatório nos seguintes termos: "na qualidade de representantes de todos os discentes de graduação presencial da Universidade Federal de Mato Grosso, apresentamos este relatório com os principais aspectos sobre a flexibilização que foram levantados em consulta amplamente divulgada entre os discentes. Pontuamos ainda a necessidade da continuidade de alguns pontos que foram considerados grandes direitos adquiridos dos discentes desta instituição: 1) a continuidade da não obrigatoriedade de adesão as aulas online, garantindo assim a subjetividade e particularidade de cada estudante durante a pandemia, não trazendo assim nenhuma prejudicialidade ao discente que decidir não se matricular em disciplinas ofertadas de forma online; 2) a não cobrança de presença nas aulas, garantindo assim a oportunidade do estudante continuar na disciplina, mesmo que tenha algum problema técnico referente a necessidade de presença na plataforma que é considerada a sala de aula; 3) a continuidade do direito do discente se desmatricular a qualquer momento, garantindo assim que não tenhamos uma avalanche de desistências e reprovações dos discentes, nem os trancamentos de curso, que ocasiona perda de auxilio e bolsas aos discentes". Prosseguindo, a conselheira Lisiane de Jesus cumprimentou os conselheiros pelo excelente trabalho e considerou que acima de tudo o que deve orientar este Consepe sobre o retorno das atividades é o relatório do Comitê Covid- 19, no entanto o relatório da Proeg e o que o conselheiro Wesley apresentou orientam para o retorno remoto e as questões sobre obrigatoriedade de frequência e matricula nas disciplinas ofertadas devem ser debatidas no momento da discussão sobre a forma do retorno das atividades da graduação. O conselheiro Reginaldo Araujo, cumprimentou o conselheiro Wesley Snipes C. da Mata pelo trabalho apresentado e salientou que no momento da discussão da implementação do ensino remoto a Pró-Reitora da PRAE, Erivã Nolasco apresentou uma série de apoio aos estudantes para acesso ao ensino remoto e gostaria de saber se nesse estudo com os alunos é possível saber sobre essa questão. O conselheiro Wesley Snipes C. da Mata informou que a única crítica é dos estudantes da comunidade surda, que recebem as respostas por meio de email e isso dificulta o entendimento, no mais a percepção que se tem é que as políticas adotadas pela PRAE conseguiram contemplar todas as necessidades. Seguindo, a Pró-Reitora Erivã Nolasco parabenizou o conselheiro Wesley Snipes C. da Mata, salientando que o relatório é circunstanciado e a importância de extrair aquilo de melhor para subsidiar uma análise qualitativa do processo e com relação a indagação do conselheiro Reginaldo de Araújo, o Wesley Snipes da Mata adiantou sobre os auxílios, apoio financeiro e o Chip fornecidos aos estudantes, bem como apresentou relatório para a CEAF sobre a assistência. Em seguida, a Pró-Reitora Erivã questionou se é possível, com base nos dados do relatório, fazer a análise do perfil dos egressos e sobre a questão dos problemas técnicos, se estes têm a ver com acesso à tecnologia, visto que a demanda foi inferior com relação a oferta do chip da RNP. O conselheiro Renilson Rosa destacou que o conjunto de dados significativos tanto no relato da PROEG, quanto no relatório do conselheiro Wesley e mostra um diagnóstico de como está a flexibilização, para subsidiar uma decisão e reiterou a posição da conselheira Lisiane de Jesus que o que vai embasar a decisão deste Conselho para um retorno das atividades, se presencial, hibrida ou remota será o relatório técnico do Comitê Covid-19 da UFMT. A seguir, às onze horas e quarenta e seis minutos, o Presidente suspendeu a sessão, retornando às catorze horas, com as seguintes presenças: Adão Ferreira da Silva, Alex Brian dos Santos Coelho, Carlos César Breda, César Augusto da Silva Flores, Denize da Silva Mesquita, Evandro Luiz Dall'Oglio, Eveline do Amor Divino, Fábio Renato Borges, Fernanda Regina Casagrande Giachini Vitorino, Fernando Pedroni, Frederico Santos de Oliveira, Gustavo Sanches

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Fls. 150
Rubrica
Unidade: SCG

Cardinal, Ivone da Silva Matos, Jackson Antônio Lamonier Camargos de Resende, em substituição a Ozerina Victor de Oliveira, João Pedro Costa dos Santos Guerra, Josiel Maimone de Figueiredo, Lisiane Pereira de Jesus, Marciel Becker, Marcos Macedo Fernandes Caron, Marcus Silva da Cruz, Mônica Aragona, Patricia Cristina Steffen, Paulo Afonso Rosignolli, Paulo Sérgio Delgado, Pedro Luis Reis Crotti, Reginaldo Silva de Araujo, Renilson Rosa Ribeiro, Roberto Perillo Barbosa da Silva, Robson da Silva Lopes, Rosaline Rocha Lunardi, Sandra Negri, Silane Aparecida da Silva Caminha, Solange Maria Bonaldo, Tomires Campos Lopes, Verônica Hirata, substituindo Maria Auxiliadora de Arruda Campos, Vitória Lorrayne Benevides Figueiredo, Wesley Snipes Correa da Mata e Wladimir Colman de Azevedo Júnior; sendo justificada a ausência de Breno Ricardo Guimarães, Javier Eduardo Lopez Diaz, Marcos Antônio Soares e Maria Auxiliadora de Arruda Campos, tendo como convidados, a Pró-Reitora Estudantil, Erivã Garcia Velasco o servidor técnico Jonatan Bras Marim dos Santos, da equipe da STI e as intérpretes Letícia e Túlio Gontijo. Retornando a sessão, o Presidente passou a palavra a conselheira Lisiane de Jesus que apresentou o Processo nº 23108.093776/2020-14, Proeg, dispõe sobre solicitação de discussão do parecer da Câmara de Graduação referente a continuidade do ensino de graduação de forma remota, salientando que a Câmara de Graduação, considerando o processo 23108.087123/2020-04, do Comitê de Prevenção do Covid-19, em sessão realizada no dia 23 de novembro de 2020 sugere a continuidade do ensino de graduação de forma remota. A conselheira Fernanda Regina G. Vitorino informou que foi realizada consulta aos coordenadores dos programas de pós-graduação e o posicionamento de todos é para continuidade do ensino remoto no próximo semestre. O conselheiro Wesley Snipes C. da Mata observou que o relatório do Comitê de Prevenção Covid-19 é claro que a forma de ensino deve ser *online* e precisa ser decidido para qual período ou apenas para 2020/1 e também ponderou que a deliberação de hoje deve ter divulgação muito clara para que todos entendam o direcionamento da decisão. A conselheira Lisiane de Jesus considerou que a Câmara de Graduação após a apresentação do relatório do Comitê de Prevenção Covid-19 discutiu a forma de retorno das atividades e concluíram que deveria ser remoto, sem se ater ao período e isso pode ser deliberado por esse pleno. A conselheira Mônica Aragona manifestou sua preocupação em discutir essa matéria por falta de um relatório com os dados oficiais da flexibilização que está em andamento, tais como quantos docentes participaram, número de disciplinas flexibilizadas, carga horária, número de discentes matriculados e desmatriculas ocorridas e considerou que apesar da aplicação dos dois questionários, apenas 30% dos alunos e docentes participaram. A conselheira Lisiane de Jesus ressaltou que a servidora Elizaine Bagatelli esclareceu que o relatório era preliminar e será concluído após a conclusão desse período de ensino flexibilizado e ponderou que neste momento o Consepe deve decidir com base no critério científico que é o relatório do Comitê Covid-19 e na sua opinião apesar de algumas dificuldades na oferta do período flexibilizado, a UFMT não tem outra opção para ofertar 2020/1, que não seja o ensino remoto, com base no critério científico e a situação atual da pandemia. O conselheiro César Flores apresentou as considerações do ICS/CUS com relação aos cursos da área de saúde, com relação as atividades práticas e questionou sobre a possibilidade do sistema hibrido, respeitando os princípios de biossegurança. O conselheiro Gustavo Sanches Cardinal reforçou a fala de alguns conselheiros e ressaltou a reunião com os alunos e o estudo da CEAF que serão apresentados no dia 14 e trará subsídios fáticos para discussão sobre quais serão as regras aplicadas para esse retorno e

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Fls. 154
Rubrica:
Unidade: SOC

discutir com mais profundidade essa questão e não deixar que a falta de dados prejudique o ensino na UFMT. A conselheira Mônica Aragona disse que não discute o relatório do Comitê, mas considerou sobre o tempo para discutir a Resolução 32/2020, haja vista o período de recesso e férias docente e início de 2020/1 em 08/02. A conselheira Rosaline Rocha Lunardi salientou que esta sessão tem uma linha clara, primeiro a questão sanitária atual, com os dados apresentados pelos membros do Comitê de Prevenção Covid-19, que apresenta momento bastante negativo, demonstrando que não tem outra forma de retorno do ensino de graduação que não seja o remoto e os dois relatórios da Proeg e dos conselheiros discentes, embora não tenham dados estatísticos demonstram os caminhos trilhados com a oferta do ensino flexibilizado e ressaltou que hoje a decisão deve ser se para o próximo semestre, o ensino será remoto ou não. O conselheiro Pedro Luiz Reis Crotti teceu considerações sobre o momento epidemiológico que estamos vivendo, com os indicadores subindo, alunos e docentes que já faleceram e enfatizou a necessidade de manter o ensino remoto e considera que precisa ser discutida as aulas práticas em virtude do aumento do contágio e propôs que o ensino remoto seja aprovado sem um prazo determinado acompanhando a Portaria do MEC e a Lei 14.040. A conselheira Lisiane de Jesus observou que os dados serão concluídos após a conclusão do período flexibilizado e caso decida pela continuidade do ensino remoto os coordenadores de curso já apresentaram propostas para alteração na resolução Consepe nº 32/2020, a qual será apreciada em reunião extraordinária. O conselheiro Marcos Caron ressaltou que a demanda é urgente, considerou que se este pleno não tivesse aprovada a flexibilização dos componentes curriculares essa experiência não teria ocorrido e a universidade não teria cumprido seu papel histórico. Seguindo, após ampla discussão, os conselheiros Marcos Caron, Pedro Crotti e Wesley Snipe C. da Mata apresentaram a seguinte proposta: "aprovar a continuidade do ensino de graduação de forma remota, com ações especificas de atividade presenciais complementares conforme a necessidade das respectivas atividades acadêmicas e disciplinares, devidamente aprovado e autorizado pelas unidades colegiadas e em consonância com as normas e critérios estabelecidos pelo Comité Covid-19 da UFMT e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais, observando as regras que serão determinadas pela alteração da Resolução 32/2020". Em votação, a proposta foi aprovada com 30 votos favoráveis e 06 contrários, conforme Decisão Consepe nº 43/2020 e com a declaração de voto do conselheiro Reginaldo Araújo que se absteve porque tem críticas em razão das contradições presentes na informação sobre a flexibilização. A seguir, a conselheira Lisiane de Jesus apresentou o Processo nº 23108.090109/2020-80, requerente, Coordenação de Ensino do Curso de Medicina/CUS, solicita autorização para efetuar a colação de grau do Curso de Medicina do período 2020/2 tendo em vista a ausência do componente curricular ANASEM e salientou que a Resolução CONSEPE 85/2017 (3066993) prevê no Artigo 3° "É condição para diplomação apresentar no histórico escolar do estudante o registro de frequência nas três avaliações seriadas (2°, 4° e 6° anos), conforme o art. 5° da Portaria MEC nº 982, de 26/08/2016, e o art. 36 § 1° da Resolução CNE/CES nº 03, de 20/06/2014", no entanto no ano de 2020 não houve a prova da ANASEN e solicitou a autorização para a colação de grau dos alunos dos cursos de Medicina. Após discussão, o Presidente colocou em votação a proposta apresentada pelos conselheiros Wesley Snipes C. da Mata e Lisiane de Jesus, nos seguintes termos: "o CONSEPE autoriza, excepcionalmente, a colocação de grau dos discentes dos Cursos de Medicina sem a exigência da Avaliação Nacional Seriada dos Estudantes de

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Fls. 152
Rubrica
Unidade: SOU

Medicina (ANASEM) até que o INSEP dê continuidade a aplicação da prova". Em votação a proposta foi aprovada com 33 votos favoráveis e 03 abstenções, consubstanciando a Decisão Consepe nº 44/2020. Finalizando, a conselheira Lisiane de Jesus justificou a urgência para discussão da resolução 32/2020 e solicitou a inclusão na pauta da sessão ordinária, convocada para o dia 14. O conselheiro Wesley Snipes ponderou que a inclusão da matéria deve ser no momento da sessão. Após discussão, o Presidente enviará convocação para reunião extraordinária para discutir a matéria. Nada mais havendo a ser dito e nem tratado, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, sendo lavrada esta ata por Elenir Motta Sanches Arruda, Secretária dos Órgãos Colegiados, que a escrevo e subscrevo, após lida e aprovada pelo plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.